



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
PROCESSO Nº 528/2020

OBJETO – Contratação de empresa para a prestação de serviços de litotripsia extracorpórea aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes no Município de Francisco Beltrão e nos demais Municípios pertencentes a 7ª e 8ª Regionais de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 (sete) meses, conforme as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: UROLITOCLÍNICA LTDA

CNPJ: 04.253.915/0001-60

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
01	74692	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E NOS DEMAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À 7ª E 8ª REGIONAIS DE SAÚDE.	288.960,00

ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES:

Tipo	Código SIGTAP	Descrição	Valor unitário R\$
1	03.09.03.012-9	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE – PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIAO RENAL).	172,00
2	03.09.03.010-2	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE – TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIAO RENAL).	172,00
3	03.09.03.011-0	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE – TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIOES RENAIAS).	150,50
4	03.09.03.013-7	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE – PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIOES RENAIAS).	150,50

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade de licitação nº 37/2020	R\$ 288.960,00
---	-----------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Justifica-se a aquisição de procedimentos de litotripsia extracorpórea aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto na Tabela Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, aos usuários pertencentes à 7ª e 8ª Regionais de Saúde conforme pactuação em Comissão Intergestores Regional – CIR e Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Considerando que a Urolitoclinica Ltda. M.E. é o único prestador a oferecer estes serviços em toda a região dos 42 municípios que abrangem a 7ª e 8ª Regionais de Saúde, justifica-se a execução do contrato de inexigibilidade com o mesmo.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4980	08.006	10.302.1001.2.062	3.3.90.39.50.30	494	7.250.218,45

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos do Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa **UROLITOCLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.253.915/0001-60**, estabelecida na Rua Ponta Grossa, nº 2.040, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr., considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2020.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 37/2020, em 25 de agosto de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal